



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN

GABINETE DO VEREADOR NANAN OLEGÁRIO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 021/2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 012/2025

Adiciona-se ação ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pendências para o exercício financeiro de 2026”.

Assumindo a forma costumeira, em atenção às normas previstas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto Municipal nº 286/2025 e na Seção XII da LDO 2026, propõe o subscritor que a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 seja aprovada com a modificação abaixo.

Adiciona-se a seguinte ação ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025:

Órgão/Entidade	02.008 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	2068 – Convênios e Subvenções para Instituições Culturais
Ação	XXXX - Concessão de Subvenção Social à Associação Cultural De Vaquejada – Vaqueiros Profissionais E Aspirantes De Pendências/RN
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Valor – R\$	R\$ 58.976,50

Pendências/RN, 09 de dezembro de 2025

Janilson Olegário de Melo
Vereador

09/12/25
RECEB
TM 09.12.2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Jennys César S. de Menezes
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade apoiar as ações culturais desenvolvidas pela Associação Cultural de Vaquejada – Vaqueiros Profissionais e Aspirantes de Pendências/RN, que atua na preservação, promoção e transmissão de elementos da cultura vaqueira, reconhecida como uma das mais representativas expressões culturais do Nordeste brasileiro e patrimônio cultural nacional, conforme Lei Federal nº 13.364/2016.

As atividades realizadas pela associação contribuem para salvaguardar tradições vinculadas à história, identidade e memória da região, incentivando práticas culturais, atividades formativas, ações de valorização do homem e da mulher do campo e a integração entre gerações. A iniciativa reforça o pertencimento cultural, fortalece a economia da cultura e promove acesso da população a manifestações artísticas e culturais tradicionalmente ligadas ao sertão nordestino.

O apoio proposto encontra respaldo nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que asseguram o direito à cultura e a proteção das manifestações culturais populares, e está em consonância com o Programa de Convênios e Subvenções para Instituições Culturais, bem como com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019/2014, que possibilita a cooperação entre a administração pública e entidades privadas sem fins lucrativos para execução de iniciativas de interesse público.

Diante da relevância cultural, histórica e social da atividade desenvolvida, justifica-se a presente proposição.

Pendências/RN, 09 de dezembro de 2025

Janilson Olegário de Melo
Vereador